



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

PORTARIA Nº 21/2025 – DF.

A MM. Juíza de Direito Dra. **LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS**, Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro, desta Cidade e Comarca de Redenção, Estado do Pará, na forma da Lei, etc.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do plantão da Vara do Juizado Civil e Criminal da Comarca de Redenção na escala no plantão judiciário do mês de junho no período **13 a 15 de junho de 2025 fixada pela Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-29578)**

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da assessora **FERNANDA DA CRUZ BADOTI** na Escala do Plantão Judiciário do mês de junho no período de **13 a 15 de junho de 2025 fixada pela Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-2025/29578)**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Oficial de Justiça Avaliador **NELMÁRIO DIAS AIRES**, na Escala do Plantão Judiciário do mês de junho no período de **09 a 12 de junho de 2025**, fixada pela **Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-2025/29578)**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Oficial de Justiça Avaliador **JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO SILVA** na escala do Plantão Judiciário do mês de junho no período de **16 a 19 de junho de 2025 fixada pela Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-2025/29578)**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição do Oficial de Justiça Avaliador **NELMÁRIO DIAS AIRES**, na Escala do Plantão Judiciário do mês de junho no período de **27 a 29 de junho de 2025**, fixada pela **Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-2025/29578)**.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição da Oficiala de Justiça Avaliadora **TALITA DIAS AIRES**, na Escala do Plantão Judiciário do mês de junho **no período de 30 de junho a 03 de julho de 2025**, fixada pela **Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-2025/29578)**.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala do Plantão Judiciário do mês de junho de 2025, fixada pela **Portaria nº 020/2025-DF (TJPA-MEM-29578)**, para **substituição da Vara do Juizado Civil e Criminal pela 2ª Vara Civil e Empresarial**; para substituição da **Assessora FERNANDA DA CRUZ BADOTI pelo Assessor RAULISON FAGUNDES AGUIAR**; para substituição do Oficial de Justiça Avaliador **NELMÁRIO DIAS AIRES** pela Oficiala de Justiça **TALITA DIAS AIRES**; para substituição do Oficial de Justiça Avaliador **JOSÉ MARCOS DE ARAÚJO SILVA** pelo Oficial de Justiça Avaliador **WALMIR LUIZ DE SOUSA JÚNIOR**; para substituição da Oficiala de Justiça Avaliadora **TALITA DIAS AIRES** pelo Oficial de Justiça Avaliador **NELMÁRIO DIAS AIRES**, conforme alteração abaixo.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 09 de junho de 2025.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

ANEXO I – JULHO 2025

PERÍODO	JUIZ	SERVIDOR	OFICIAL DE JUSTIÇA
09 A 12/06/2025	2ª Vara Cível e Empresarial	Lucas Maurlio Oliveira Machado	Talita Rodrigues Dias Ribeiro
13 a 15/06/2025	2ª Vara Cível e Empresarial	Marisangela Barbosa Carvalho e Assessor Raulison Fagundes Aguiar.	Agemiro Gomes da Silva Filho
16 a 19/06/2025 feriado	Vara Agrária	Margarete Maria de Jesus Brito e Camila da Silva Lobo –Assessora	Walmir Luiz de Sousa Júnior



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
COMARCA DE REDENÇÃO
DIREÇÃO DE FÓRUM

27 a 29/06/2025	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Conceição Lopes de Miranda e Josué Oliveira da Costa-Assessor	Talita Rodrigues Dias Ribeiro
30/06 a 03/07/2025	Vara dos Juizados Cível e Criminal	Vanessa Mariano Rocha	Nelmário Dias Aires

* TELEFONE FIXO: (94) 3424-1266.

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 1ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (94) 98403-3801

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO 2ª VARA CÍVEL E EMPRESARIAL: (91) 98251-6299

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA CRIMINAL: (91) 98251-6155

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA JUIZADO CÍVEL E CRIMINAL: (91) 98251-8386

* TELEFONE MÓVEL DE PLANTÃO VARA AGRÁRIA: (91) 98251-6112

LEONILA MARIA DE MELO MEDEIROS

Juíza de Direito do Juizado Especial Cível e Criminal e Diretora do Foro

